

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO (Do Sr.Hugo Leal)

Requer a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei 3.214, de 2008.

Senhor Presidente da Comissão:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 139, do Regimento Interno, seja oficiado à Presidência da Câmara dos Deputados a fim de que esta reveja o despacho aposto ao Projeto de Lei nº 3.214, de 2008, de autoria do Dep. Alexandre Silveira, do qual fui designado Relator, porque tal proposição estabelece pena acessória (perdimento de veiculo automotor que tenha sido instrumento de crime de homicídio culposo).

Sendo matéria de Direito Penal, que é competência final do Plenário da Câmara dos Deputados, nos termos do Art. 24, II, e, do Regimento Interno, impõe-se seja corrigida a distribuição, antes que esta CCJC possa se manifestar.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2009.

Deputado HUGO LEAL
Relator